



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO
EDITAL N.º 01, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE JORNALISMO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**, de conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR-CH n.º 060, de 10 de junho de 2009, e em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – Portaria PGR n.º 567, de 13 de novembro de 2008, **RESOLVE**:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final.

1.2. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio na área de Jornalismo da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

1.3. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a interesse da PR/SE.

1.3.1. O estágio não poderá continuar após a colação de grau do estudante ou no caso do estudante perder o vínculo com a instituição de ensino.

1.4. A jornada de estágio é de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a quinta-feira, e entre 8h e 17h, na sexta-feira

1.5. A bolsa de estágio é fixada por ato do Procurador-Geral da República e, atualmente, corresponde a R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), conforme Portaria PGR/MPU n.º 284, de 15 de junho de 2009;

1.5.1. Além da bolsa de estágio, será pago auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia efetivamente estagiado (Portaria PGR/MPU n.º 568, de 13 de novembro de 2008).

2 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MPF

2.1. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes regularmente matriculados no curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO ou JORNALISMO de instituição de ensino conveniada com a Procuradoria da República em Sergipe – PR/SE.

2.2. O candidato deve estar cursando no mínimo o quinto período curricular e no máximo o sétimo período curricular.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As **pré-inscrições** poderão ser realizadas no período de **17 a 26 de junho de 2009**, através da internet, no endereço www.prse.mpf.gov.br.

3.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso a um computador conectado à internet poderá realizar sua pré-inscrição no prédio sede da Procuradoria da República em Sergipe, situado na Av. Beira Mar, 1064 – Bairro Praia 13 de Julho, no horário das 13h às 18h30, devendo procurar a Assessoria de Comunicação.

3.2.2. A PR/SE não se responsabilizará por pré-inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO
EDITAL N.º 01, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

3.3 A confirmação das inscrições será efetuada no período de **30 de junho a 03 de julho de 2009, de segunda a quinta-feira, no horário das 13h às 18h30, e na sexta-feira no horário das 9h às 14h**, no endereço citado no item 3.2.1., acima.

3.4. No ato da confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos acompanhadas dos respectivos originais:

- a) Comprovante de Matrícula, explicitando o período em que está matriculado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F.;
- d) Histórico Escolar, contendo a grade curricular do curso, as disciplinas já cursadas e a Média Geral Ponderada (MGP);
- e) Curriculum Vitae, que deverá conter seus dados de identificação, formação escolar, participação em cursos / congressos / simpósios, estágios e demais experiências na área de Jornalismo, todos devidamente comprovados.

3.4.1. A documentação solicitada poderá ser entregue por terceiros, desde que sejam apresentados todos os documentos originais.

3.5. O candidato que não confirmar sua inscrição, trazendo a documentação solicitada, não participará do processo seletivo.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três fases distintas: 1ª (primeira fase) - análise do histórico escolar e análise curricular; 2ª (segunda fase) - prova subjetiva e 3ª (terceira fase) - entrevista.

4.1.1. Na primeira fase, proceder-se-á a análise do histórico escolar e do curriculum vitae, sendo classificados os 10 (dez) candidatos que apresentarem as melhores notas.

4.1.1.1. Serão atribuídas notas ao curriculum vitae segundo critérios explicitados no Anexo A.

4.1.1.2. As notas da primeira fase serão a média aritmética entre a nota atribuída pela Comissão Seleção de Estágio ao curriculum vitae e a "Média Geral Ponderada" (MGP) de cada candidato.

4.1.1.3. Havendo empate na décima colocação, serão convocados todos os candidatos empatados.

4.1.1.4. Os demais candidatos serão considerados inabilitados para a segunda fase.

4.1.1.5. A divulgação dos classificados na primeira etapa ocorrerá de forma ampla, contendo o número da inscrição, o nome do candidato e sua nota.

4.1.2. Na segunda fase, far-se-á uma prova subjetiva, na qual o candidato deverá elaborar um release sobre tema a ser informado no momento da prova.

4.1.2.1. Na correção da prova subjetiva, a Comissão de Seleção de Estágio levará em consideração correção gramatical, coesão e coerência do texto, bem como adequação ao tema proposto, sendo atribuída nota de 0 a 10.

4.1.2.2. Serão classificados os cinco candidatos com as melhores notas.

4.1.2.3. Havendo empate na quinta colocação, serão convocados todos os candidatos empatados.

4.1.3. Na terceira fase será feita uma entrevista, na qual será avaliada a adequação do perfil do candidato às atividades pretendidas, devendo a Comissão de Seleção de Estágio atribuir uma nota de 0 a 10 à avaliação em questão.

4.1.4. A nota final do candidato será a média aritmética entre as notas percebidas nas três fases do certame.

4.1.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo desclassificados aqueles candidatos que obtiverem a nota final inferior a 6,0 (seis).

4.1.5.1. Adotar-se-á como critérios de desempate: (1) candidato amparado pelo Estatuto do Idoso, (2) maior média geral ponderada - MGP, (3) maior número de matérias cursadas e, persistindo o empate, (4) maior idade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO
EDITAL N.º 01, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

4.1.6. A divulgação do resultado final ocorrerá de forma resumida, contendo somente o número da inscrição, o nome do candidato e a nota final, em ordem classificatória, podendo, contudo, através de requerimento do candidato, dirigido à Comissão, ter acesso às planilhas de cálculo para dirimir quaisquer dúvidas.

5 - DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada uma das três fases, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente às referidas divulgações.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, exclusivamente através do setor de protocolo da PR/SE, com endereço no prédio da sede da Procuradoria, nos horários de 9h às 18h, contendo, além dos fundamentos, o nome do candidato, sua assinatura, número de inscrição, número de identidade, bem como telefone e endereço para contato.

5.2.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data de entrada na Seção de Protocolo.

5.3. Durante o prazo para interposição de recursos, a documentação do processo estará disponível para consulta na sede da PR/SE.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Deverá ser dada ampla publicidade do processo seletivo, encaminhando-se ofícios às instituições de ensino conveniadas, além de divulgação no site desta Procuradoria da República (www.prse.mpf.gov.br), bem como em outros veículos de comunicação.

6.1.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado através de publicação no site da Procuradoria da República no Estado de Sergipe (www.prse.mpf.gov.br).

6.2. O candidato selecionado será convocado, de acordo com a vaga disponibilizada e o interesse da Administração, para fins de celebração de Termo de Compromisso, obedecendo-se à ordem de classificação. Quando da convocação para assinatura do referido Termo, o candidato habilitado deverá comprovar novamente o atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste Edital.

6.3. Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer à sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar o Termo de Compromisso.

6.3.1. O candidato que não atender à convocação no prazo referido no item acima será considerado desistente do processo seletivo, não se admitindo que este opte por convocação posterior consistente em final de lista.

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato informar à Procuradoria da República no Estado de Sergipe qualquer alteração em seu endereço residencial, em seus telefones ou e-mails inicialmente informados.

6.5. Os casos omissos serão solucionados pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

GABRIELA AMORIM DE SANTANA
Assessora de Comunicação - PR/SE
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE JORNALISMO
EDITAL N.º 01, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

Anexo A

Descrição	Pontuação
Apresentação de trabalho em evento científico	2
Cada semestre letivo de monitoria	2
Participação em pesquisa científica	3
Participação em curso de extensão	1*
Cursos relacionados à atividade jornalística	1*
Estágio realizado na área de jornalismo	4
Estágio em outras áreas	2
Premiações	4**

* Pontuação atribuída para cada curso.

** Pontuação atribuída para cada premiação.